

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONALEDITAL Nº 15/64CÓPIA
D.O. 29-4-64

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º do artigo 16 da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, apreciando o processo referência DNER-67.901/63 aprovou, em sua reunião de 12.3.64, o projeto do subtrecho da Rodovia BR-36, trecho Florianópolis-Lajes, subtrechos Lajes-Bom Retiro e Palhoça-Queçaba da mencionada rodovia e compreendido entre as estacas 1500-2000 e 1000 - 1500 respectivamente, na extensão de 20 km, no Estado de Santa Catarina, constante dos desenhos números PEET-546/64 a PEET-565/64 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento e, em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1964

Confere com o original

Paulo de Albuquerque Xavier
 PAULO DE ALBUQUERQUE XAVIER
 Mat. 1.164.883
 ISV.wcb.

Engº José Pedro de Escobar
 Assessor Presidente do R.N.
 Conselho Rodoviário Nacional